

9 — Quotas de emprego: Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

11 — Métodos de selecção: Os Métodos de Selecção consistirão em avaliação curricular (AC), prova de conhecimentos (PC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular — ponderação 40 %;  
 Prova de conhecimentos — ponderação 30 %;  
 Entrevista de Avaliação de Competências — ponderação 30 %.

Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada na lei e será excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como, a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

11.1 — A Valorização Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC (40 \%) + PC (30 \%) + EAC (30 \%)$$

em que:

VF = Valorização Final;  
 AC = Avaliação Curricular;  
 PC = Prova de Conhecimentos;  
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

11.2 — A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valorização da Avaliação Curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + EP + AD/4$$

em que:

HA = Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes);

FP = Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função);

EP = Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas);

AD = Avaliação de Desempenho (relativa aos dois últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

11.3 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, podendo haver lugar a consulta, terá a duração total de 90 minutos e versará sobre o seguinte:

Quadro de Competências e Funcionamento dos Órgãos Municipais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e alterações;

Código do Procedimentos Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Protecção de Crianças e Jovens em Perigo — Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, actualizada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto;

Regulamentação da LPCJP — Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro;

Rede Social — Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho;

Lei Tutelar Educativa — Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro;

Contratos Locais de Desenvolvimento Social — Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril, com a redacção dada pela Portaria n.º 285/2008, de 10 de Abril;

Regulamento Municipal para Recuperação de Habitações Degradadas de Estratos Sociais Desfavorecidos, disponível para consulta no portal Municipal deste Município;

Regulamento Municipal do Cartão Municipal do Idoso, disponível para consulta no portal Municipal deste Município;

Regulamento da Loja Social, disponível para consulta no portal Municipal deste Município;

Regulamento Interno do Conselho Local de Acção Social, disponível para consulta no portal Municipal deste Município.

11.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências visará obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Avaliação comportamental em contexto de trabalho; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Sentido crítico; Motivação.

12 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados faseadamente nos termos definidos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

13 — Em caso de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

14 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado nos artigos 30.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos excluídos e admitidos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e para o dia, hora e local, da realização dos métodos de selecção. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Valença e disponibilizada na sua página electrónica.

15 — Composição do júri:

Presidente: Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe de Divisão;

Vogais efectivos: Sandro Miguel da Costa Louro, Técnico Superior e Susete Margarida Pires, técnica superior do Município de Vila Nova de Cerveira;

Vogais suplentes: Jorge Manuel Rio Tinto Azevedo, Chefe de Divisão e Manuela Maria Vasconcelos Ribeiro da Costa Andrade, Técnico Superior;

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (WWW.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no Diário da República), na página electrónica do Município de Valença e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 de Novembro de 2011. — A Vereadora, com competência delegada, *Elisabete Maria L. A. Domingues*.

305333764

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Aviso n.º 22876/2011

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, datado de 17 de Outubro de 2011, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de seis postos de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, na categoria de Assistente Operacional.

1 — Caracterização do posto de trabalho: Seis postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de Auxiliar de Serviços Gerais.

2 — O procedimento concursal destina-se à admissão de seis trabalhadores para colmatar as necessidades de serviço ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conforme estabelecido no Mapa de Pessoal.

3 — Habilitações Académicas exigidas para a carreira de Assistente Operacional são as de Escolaridade Obrigatória.

4 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Vila Nova de Cerveira.

5 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento dos postos de trabalho a ocupar (seis postos) e para efeito do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Posicionamento remuneratório: A remuneração é a corresponde à 1.ª Posição e ao nível 1, a que acresce o subsídio de refeição no valor de €4,27 dia.

7 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

*a*) Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

*b*) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida

8 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A) Avaliação Curricular (AC): este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HAB + FP + EP) / 3$$

Sendo:

*HAB* = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes;

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores; Superior ao grau exigido — 20 valores.

*FP* = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, sendo apenas contabilizadas as acções de formação realizadas a partir de 2005.

*a*) Sem acções de formação — 10 valores;

*b*) Acção de formação com duração < a 35 horas — +1 valor/cada acção, a crescer à base de 10 valores;

*c*) Acções de formação com duração > a 35 horas — +2 valores/cada acção, a crescer à base de 10 valores.

Sendo que o valor máximo atribuído é apenas de 20 valores neste item.

*EP* = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades, em função pública ou equivalente, inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Sem experiência profissional — 10 valores;

Até um ano de experiência — 12 valores;

De um ano até dois anos de experiência — 14 valores;

De dois anos até três anos de experiência — 16 valores;

Superior a três anos de experiência — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado, incluindo Estágio Profissional.

B) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será efectuado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

I) Conhecimento do conteúdo funcional inerentes às funções a desempenhar;

II) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;

III) Conhecimentos específicos;

IV) Motivação relacionada com o projecto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC + EAC) / 2$$

Sendo:

*OF* = Ordenação Final;

*AC* = Avaliação Curricular;

*EAC* = Entrevista Avaliação de Competências.

9 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale a desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Exclusão dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação, do dia, hora e local da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma forma prevista no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Vogais efectivos: Nuno Jorge Costa Correia, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Humano e Cultural e Isabel Maria Gonçalves Brandão

Vogais suplentes: técnica superior Anabela Gonçalves Oliveira, técnica superior Patrícia Guerreiro Martins e Técnica Superior. Olga Maria Barbosa Pontedeira.

O 1.º vogal suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e Impedimentos.

14 — Formalização das candidaturas: Deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, modelo, disponível nos Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou no site desta Autarquia em <http://www.cm-vencerveira.pt>, e entregues pessoalmente na Secção de pessoal ou remetidas pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Praça do Município 4920-284 Vila Nova de Cerveira, devendo constar, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade, número de contribuinte, residência, código postal, certificado de habilitações, telefone e endereço electrónico, caso exista.

Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

15 — O requerimento de admissão deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, podendo os candidatos referir quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de consti-

tuírem motivo de preferência. Todos os elementos indicados têm de ser acompanhados dos respectivos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da Instituição de ensino e respectiva classificação de curso.

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão, número de contribuinte fiscal e carta de condução de pesados.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — A lista unitária de Ordenação Final dos Candidatos será publicitada no site desta Câmara Municipal <http://www.cm-vncerveira.pt>

26 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

305334996

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

**Aviso n.º 22877/2011**

### Discussão Pública do Plano de Urbanização da Devesa e do respectivo Relatório Ambiental

Torna-se público que, em conformidade com a deliberação do executivo desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 9 de Novembro de 2011, foi determinada, e para os efeitos do preconizado no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 2/2011 de 6 de Janeiro, e também para efeitos do Decreto-Lei n.º 232/07, de 15 de Junho, a abertura do concernente período de Discussão Pública.

O período de discussão pública, nos termos da legislação supra mencionada, será de 30 dias, a ter início no 5.º dia subsequente ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Estarão disponíveis para consulta a proposta do Plano e o Relatório da Avaliação Ambiental Estratégica.

Todos os interessados poderão formular as suas sugestões através de impresso próprio disponível no Departamento Municipal de Planeamento e Gestão Urbanística ou sob a forma electrónica na página da Internet da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão ([www.cm-vnfamalicao.pt](http://www.cm-vnfamalicao.pt)).

Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados directamente junto dos serviços técnicos na Divisão Municipal de Planeamento Urbanístico, através do fax n.º 252318761 ou ainda por correio electrónico: [planeamento.urbanismo@vilanovadefamalicao.org](mailto:planeamento.urbanismo@vilanovadefamalicao.org).

10 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando B. A. Costa*, Arq.

205357465

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

**Aviso n.º 22878/2011**

### Renovação da Comissão de Serviço de Chefe de Divisão Administrativa

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30-06-11, e nos termos do artigo 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, foi renovada, por três anos a Comissão de Serviço da Dr.ª Paula do Céu Bento Couceiro, Chefe de Divisão Administrativa, cujo termo ocorreu no dia 27 de Setembro de 2011.

3 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

305315766

## MUNICÍPIO DE VILA DE REI

**Aviso n.º 22879/2011**

### Procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria e carreira de técnico superior (licenciatura em Comunicação Social e Educação Multimédia).

Torna-se público, em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, que por despacho da Ex.ª Presidente de 9/11/2011, foi homologada a lista unitária de ordenação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 22 de Setembro 2011.

#### Lista unitária de ordenação final

Tiago Jorge Rodrigues Santos — 13,53 valores.

10 de Novembro de 2011. — O Vereador Em Regime de Permanência, *Ricardo Jorge Martins Aires*.

305343079

## MUNICÍPIO DE VISEU

**Aviso n.º 22880/2011**

### Renovação da Comissão de Serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º Grau

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público que, nos termos do disposto nos arts. 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada, por 3 anos, a Comissão de Serviço da Dr.ª Dora Maria Mariano Gonçalves, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2011, para continuar a exercer o cargo de direcção intermédia de 2.º Grau — Chefe da Divisão de Promoção, Desenvolvimento e Comunicação.

4 de Novembro de 2011. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Hermínio Loureiro de Magalhães*, Dr.

305345914

## FREGUESIA DE BOBADELA

**Aviso n.º 22881/2011**

### Procedimento Concursal Comum para constituir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos do artigo 19.º Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia da Bobadela de 24 de Outubro de 2011, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia da Bobadela, na modalidade de relação jurídica de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de Assistente Operacional/limpeza urbana.

É dispensado o procedimento a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da citada Portaria por não existir ainda reserva de recrutamento junto da DGAEP

1 — Local de trabalho: Freguesia de Bobadela

2 — Caracterização do posto de trabalho: limpeza, manutenção e conservação de espaços públicos, limpeza de sumidouros, corte de matos e outras inerentes à limpeza urbana.

3 — Posição remuneratória de referência — posição 1, nível 1 correspondente à RMMG, sendo objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, logo após o término do procedimento concursal.

4 — Requisitos gerais de admissão constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008: podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo